



LEI Nº 6.138 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria via Termo de Fomento, com o TABAJARA FUTEBOL CLUBE para realização do campeonato 1ª Taça Tabajara de Futebol 7 e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Parceria via Termo de Fomento com o TABAJARA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 21.310.315.0001-05, para realização do campeonato 1ª Taça Tabajara de Futebol 7, a ser realizado no período de execução do projeto – março a junho de 2023, no Estádio Plácido Scussel, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo Único. A realização do evento objetiva a promoção da prática esportiva, proporcionando atividades de lazer à comunidade local.

Art. 2º Como prestação do Município de Getúlio Vargas, o mesmo repassará ao TABAJARA F. C., o valor total de R\$ 32.965,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexo.

Art. 3º O Termo de Fomento terá vigência pelo período de março a junho de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de abril de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 17/04/2023.



Projeto de Lei nº 034/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 11 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, via Termo de Fomento com o TABAJARA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 21.310.315.0001-05, para realização do campeonato 1ª Taça Tabajara de Futebol 7, a ser realizado no período de execução do projeto – março a junho de 2023, no Estádio Plácido Scussel, tendo em vista o interesse público e recíproco do Município de Getúlio Vargas e da Organização da Sociedade Civil, cujo termo observará as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

A entidade já demonstrou experiência prévia na realização do objeto, o que permite concluir que esta possui capacidade para o desenvolvimento das atividades e metas propostas no Plano de Trabalho.

Também está caracterizada a inviabilidade de competição, entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, aplicando-se assim, o contido no artigo 31, *caput* da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que prevê a inexigibilidade quanto ao chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal

Senhor Presidente
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta